

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com os recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 249.661,35 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, com as dotações orçamentária abaixo relacionadas:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	R\$ 34.661,35
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1500	R\$ 35.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1500	R\$ 30.000,00
3.1.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 50.000,00
			<b>R\$249.661,35</b>

**Art. 2º** - Os Recursos disponíveis necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação das dotações abaixo consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO			
AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	<b>R\$ 249.661,35</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 24 de novembro de 2023.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal